

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021 – Nº 1581

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4408, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO GERÊNCIA DE CONVÊNIOS – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado Gerência de Convênios – CC - III, na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4409, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. GABRIEL ADÃO ZECHINI DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GABRIEL ADÃO ZECHINI DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado Coordenadoria da Defesa Civil – CC - III, na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4410, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para um mandato de 02 (dois) anos, como a seguir:

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Helimar Rabello – Presidente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Adevair Ribeiro Jacintho – Titular

Sulamita Rangel Nogueira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Clemilda da Penha Bergamin Athayde de Souza – Titular

Daiane Morosini – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Sandro Henrique da Silva – Titular

Rodrigo Zanezi – Suplente

Representante da Câmara Municipal

Gislane Souza Gomes – Titular

Alessandra Olga Borges Fassarella – Suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Alta

Wilson José Lody – Titular

Gilmar Valentim Marinato – Suplente

Representante de Entidades ambientalistas não governamentais

Octacilio Geral do Carmo Filho (ONG Caminhadas e Trilhas) – Titular

João Luiz de Madureira Junior (ONG Caminhadas e Trilhas) – Suplente

Representante da Associação Comercial do Município

Aylla Rodrigues Peyneau Agrizzi – Titular

Eugênio José Agrizzi – Suplente

Representante do Setor Industrial de Rochas Ornamentais do Município

Rogério Ribeiro do Castro (Sindirochas) – Titular

Pedro Henock da Cunha Milanezi (Sindirochas) – Suplente

Representante setor produtivo rural do Município

Marcos Marchioro – Titular

Edmar Antônio Dansi – Suplente

Representante da OAB – ES

Flavia Scabelo – Titular

Anderson Silva Zucoloto – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4411, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. BERG DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – CC, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BERG DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado Secretário de Administração – CC, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4412, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. ZELMA DA SILVA RAMOS NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **ZELMA DA SILVA RAMOS** para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Compras – CC - IV, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 004, de 28 de janeiro de 2020, que concedeu Licença para trato de interesse particular sem vencimentos a Servidora **LUCIANA ROGERIO SOUZA MAIA** – Cargo: Profissional do

Magistério - Função Pedagógica - matrícula funcional 002640, pelo período de 03/02/2020 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de janeiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO ESPECIAL COM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora **ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA** – Cargo: Profissional do Magistério Função Docência - III, matrícula funcional nº 000180, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3537, de 18 de dezembro de 2020, para estudo em nível de mestrado, em Ciências das Religiões, na Faculdade Unida de Vitória, no período de **18/01/2021 a 18/01/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **18/01/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de janeiro de 2020.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – LEI 13.019/2014 PROCESSO Nº 0254/2021

OSC Proponente: Associação Pestalozzi de Vargem Alta
CNPJ Nº: 39.288.717/0001-16

Endereço: Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES

Objeto proposto: Cooperação financeira para a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar o cofinanciamento para manutenção dos serviços prestados às pessoas com necessidades especiais do município e promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico

Valor do repasse: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser repassado conforme cronograma de desembolso entre os meses de fevereiro a dezembro/2021

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo endereço convenios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 26 de janeiro de 2021.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2021

DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao atendimento das demandas direcionadas ao Conselho;

CONSIDERANDO a pandemia mundial de COVID-19 (novo coronavírus) que implicou em mudanças e restrições em eventos e reuniões que preveem aglomerações de pessoas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, todas as manifestações referentes às atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, definidas no Art. 12, da Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, conforme Resolução COMDEMA nº 001/2020, de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helimar Rabello

Presidente do COMDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 003/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2021, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo DECRETO nº 4334, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2021, no âmbito da Educação Básica (Educação Infantil anexo I e Ensino Fundamental séries iniciais anexo II, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula ou online síncronas ou assíncronas com atividades remotas e ou outras programações didáticas- pedagógicas planejadas pela escola, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor/ Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Conforme determinado pela Portaria/SEME Nº 046 de 08 junho de 2020, as Atividades Complementares de apoio Pedagógico (ACAPS), terão sequencia neste ano letivo de 2021 enquanto perdurar o período de pandemia.

Art. 3º No âmbito da Rede Municipal de Ensino, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino e integral.

CAPÍTULO II DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR

Art. 4º O ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciará com o ensino remoto com ofertas de Atividades Complementares de apoio Pedagógico (ACAPS), que serão computadas como carga horária e terá o total de 201 (duzentos e um) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à Recuperação Final.

§1º Dos 201 (duzentos e um) dias letivos previstos, 01 (um) dia letivo, e destinado para que cada Unidade Escolar o utilize para atendimento de: para reuniões de pais, dia de estudo e planejamentos;

§ 2º A escola é um espaço laico assegurado por lei sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 5º, inciso VI, Art. 19 inciso I e a Lei de Diretrizes e Base da Educação nacional art. 33. O município e Vargem Alta/ES tem em suas comunidades a cultura de guarda dos feriados religiosos (Dia do Padroeiro, Dia da Promessa, Festa Juninas e outros...), sobretudo haverá aula normal neste dia primando pelo respeito à diversidade cultural religiosa.

§ 3º Excepcionalmente neste ano de 2021 devido a Pandemia não é aconselhável realizar eventos Como: campeonatos esportivos, festas juninas, feiras, seminários, afim de evitar o contato físico, aglomerações etc...

§ 4º Considerando o “continuum curricular 2020-2021”, previsto na Resolução / CME Nº 004/2020, de 13 de novembro de 2020, a unidade escolar cumprirá de forma flexível, podendo ser alternado o entre ensino presencial e remoto enquanto perdurar a pandemia., perfazendo o total de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar no ano letivo de 2021 computando a carga horaria anual de 800h.

Art. 5º No caso de qualquer eventualidade impactante sobre o calendário escolar, os dias letivos não cumpridos devem ser repostos aos sábados, sob autorização do Setor de Inspeção Escolar.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:

I - férias escolares: **04 a 31/01/2021; 12 a 18/07/2021; 24 a 31/12/2021;**

II – reunião Geral nas Unidades Escolares: **01/02/2021;**

III- planejamento e formação de acolhimento dos profissionais da educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde sobre os protocolos de sanitários de saúde de prevenção ao Covid 19: **02/02/2021;**

IV- planejamento dos professores nas unidades escolares em preparação das atividades pedagógicas: **03/02/2021;**

V - início das atividades letivas com o ensino remoto: **04/02/2021;**

VI – início das atividades letivas com o ensino presencial: **22/02/2021;**

VII - conselho de classe trimestral: **21/05, 10/09 e 15/12/2021;**

VIII - encerramento das atividades letivas: **14/12/2021;**

IX - recuperação final: **16/12, 17/12 e 20/12/2021;**

X– escrita final: **21/12, 22/12/2021;**

XI - conselho de classe final: **23/12/2021;**

Art. 7º A Unidade Escolar deverá organizar um Calendário de Atividades (modelo anexo III) com as programações prevista e que serão desenvolvidas pela Unidade Escolar durante o ano letivo de 2021 e encaminhar em duas vias, uma para o Setor de Inspeção Escolar e outra para o Setor Pedagógico para agilizar o acompanhamento das atividades escolares.

Art. 8º O tempo destinado às horas-atividades corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na unidade escolar, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme previsto no § 1º, do Art. 11 da Lei Nº 848, de 14 de abril de 2010 alterado pela Lei nº 984/2012.)

Art. 9º O Conselho de Classe, previsto no Art. 6º incisos VI e VIII desta Portaria e no Art. 133 do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Vargem Alta / ES, compreende a instância formalmente instituída na Unidade Escolar com a participação do Diretor Escolar e dos diversos segmentos que o constituem com registro em Livro Ata.

§ 1º O Conselho de Classe é responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e a proposição de novas ações e intervenções que venham atender as necessidades de cada estudante no alcance das aprendizagens;

§ 2º O dia previsto para a realização do Conselho de Classe não deve ser alterado em virtude da Unidade Escolar não possuir Diretor Escolar ou em situação de ausência temporária desse profissional, cabendo à SEME designar um responsável para atender a Unidade que se encontra nessa situação atípica.

CAPÍTULO III DA RECUPERAÇÃO

Art. 10 A Recuperação Paralela, a Recuperação Trimestral e a Recuperação Final, devem ser garantidas aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme previsto no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta / ES, com os devidos registros nos diários de classe de cada disciplina.

Parágrafo Único: Os dias destinados à Recuperação Final, não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO IV

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 11 Para o atendimento educacional do ano letivo de 2021, cada unidade escolar deverá adequar e personalizar os Calendários Escolares da Educação Básica, registrando:

- I - a identificação da escola, contendo nome da escola e do mantenedor;
- II - o endereço completo;
- III - os correspondentes atos legais da unidade escolar e da (s) etapa (s) e/ou modalidade (s) de ensino a que oferta;
- IV - a assinatura e carimbo do Diretor Escolar;
- V - os feriados municipais que serão usufruídos pela unidade escolar;
- VI - outros itens que julgar importantes.

Parágrafo Único: A participação, espontânea e voluntária, da unidade escolar em desfiles cívicos, festas municipais, dentre outros, que ocorrer em feriados, sábados e domingos não será considerada como dia letivo, por não se tratar de dia de efetivo trabalho escolar.

Art. 12. Em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta Portaria, a direção escolar deverá apresentar os calendários escolares, da unidade escolar, referente ao ano letivo de 2021, para análise e aprovação.

§ 1º A solicitação para aprovação do Calendário Escolar deverá ser entregue o Setor de Inspeção Escolar de forma oficializado;

§ 2º De posse do Calendário o Setor de Inspeção realizará a análise e, detectando algum ponto de ajuste, remete, via ofício, ao solicitante para implementação imediata;

§ 3º Após as análises e os ajustes que forem necessários do Calendário Escolar, a sua versão final, é assinado pelo Inspetor Escolar.

§ 4º O Inspetor Escolar solicita ao Diretor Escolar que providencie 02 (duas) cópias do Calendário Escolar e encaminhe ao Setor, após devolutiva à Unidade Escolar para divulgação à toda comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEME

Art. 13. Compete ao Diretor Escolar:

- I - assegurar a participação do Conselho de Escola na elaboração e adequação do calendário escolar, bem como o acompanhamento da execução do ano letivo de 2021;
- II - encaminhar o calendário escolar com as devidas adequações à SEME para análise e aprovação;
- III - assegurar o cumprimento do calendário escolar na forma aprovada pela SEME.

Art. 14 Cabe à SEME:

- I - aprovar e supervisionar o cumprimento dos Calendários Escolares das unidades escolares;
- II - orientar a unidade escolar quanto à elaboração do Calendário Escolar, bem como, em sua alteração, procedendo a sua análise e aprovação.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2021

Art. 15 As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar, fixadas pela SEME, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das unidades escolares.

§ 1º Caso a unidade escolar necessite de alterar qualquer dia previsto no calendário escolar 2021, por motivos alheios ou para adequação de

alguma emergência, a direção escolar terá até **03 (três) dias úteis**, para protocolizar, via ofício a solicitação ao Setor de Inspeção Escolar, o novo calendário constando a justificativa e indicando o(s) dia(s) da reposição;

§ 2º A Inspeção Escola da SEME terá até de 07 (sete) dias úteis para análise e emissão de parecer, considerando a legislação vigente, bem como com a normativa prevista nesta Portaria;

§ 3º A eventual reposição de dia letivo não poderá ocorrer no domingo, no feriado, na semana do carnaval/cinzas, no período de férias escolares, no dia de entrega de resultados finais ou no contra turno.

§ 5º Para a reposição de dia letivo no sábado, será imprescindível haver:

I - alinhamento entre o Setor de Inspeção, Setor Pedagógico, Setor de Transporte escolar e o Diretor Escolar;

II - concordância com todos os professores da unidade escolar onde a reposição será feita no sábado, efetuando-se registro em Ata;

III - aprovação pelo Conselho de Escola da unidade escolar com Ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - comprometimento das famílias na reposição durante o sábado;

V - alinhamento e autorização da Secretaria Municipal de Educação – no que tange à alimentação escolar, à limpeza, ao transporte (caso haja) e à vigilância (caso haja);

VI - supervisão efetiva da SEME sobre o funcionamento das unidades escolares nos turnos onde funcionam, não podendo haver sobreposição de turno;

VII - controle efetivo dos registros de ponto dos profissionais que atuam na unidade escolar, durante a reposição de dia letivo no sábado;

VIII - clareza quanto ao entendimento de que o sábado de reposição equivale a apenas 01 (um) dia letivo.

§ 6º Para a reposição de que trata o caput do parágrafo anterior, recomenda-se que:

I - todas as orientações, decisões e documentos produzidos tenham cópia na pasta da Unidade Escolar, e no Setor Inspeção Escolar, para futuras auditorias;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16 O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da unidade escolar, professores das Escolas do campo no que lhes couber, implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela SEME.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.

Vargem Alta/ES, 26 de janeiro de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta- ES
Decreto 4334/2021

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR AMPARO LEGAL LDB 9394/96 - EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - 2021

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	-
FEVEREIRO	RG	FOR/ PL	PL	*	.	S	D	S	D	F	F	F	.	.	S	D	S	D	//	//	//	14
MARÇO	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	.	23
ABRIL	DL	F	S	D	S	D	S	D	.	.	F	.	.	S	D	//	19
MAIO	S	D	S	D	S	D	.	.	.	*	CC	S	D	*	S	D	.	14/06	
JUNHO	.	.	F	PL	S	D	S	D	S	D	.	.	.	FM	.	S	D	.	.	.	//	19	
JULHO	.	.	S	D	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	S	D	S	17	
AGOSTO	D	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	22	
SETEMBRO	.	*	CC	S	D	PL	F	*	.	.	S	D	S	D	S	D	//	02/17		
OUTUBRO	.	S	D	S	D	.	F	.	.	F	S	D	S	D	S	D	19	
NOVEMBRO	.	F	.	.	S	D	S	D	F	S	D	S	D	.	//	20		
DEZEMBRO	.	.	.	S	D	.	.	FM	.	.	S	D	.	*	CC	EF	EF	S	D	EF	EF	EF	EF	FE	F	D	FE	FE	FE	FE	09	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															201	

	LEGENDA	FERIADOS		PERÍODO TRIMESTRAL		AUTORIZAÇÃO	
F	FERIADO					Michele de Oliveira Sampaio Secretária Municipal de Educação Município de Vargem Alta- ES Decreto 4334/2021	
FM	FERIADO MUNICIPAL	01/01	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	1º	04/02 a 20/05/2021		70
FE	FÉRIAS	15/02 e 16/02	CARNAVAL	2º	24/05 a 02/09/2021		66
RG	REUNIÃO GERAL	17/02	CINZAS	3º	08/09 a 14/12/2021		65
FORM/PL	FORMAÇÃO COM PROFISSIONAIS /PLANEJAMENTO	20/03	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA		TOTAL DE DIAS LETIVOS:		201
PL	PLANEJAMENTO	02/04	PAIXÃO DE CRISTO				
*	INÍCIO E TÉRMINO DE TRIMESTRE	21/04	TIRADENTES				
.	LETIVO	01/05	DIA DO TRABALHO	CONSELHOS DE CLASSE			
S	SÁBADO	03/06	CORPUS CHRISTI	1º	21/05/2021		
D	DOMINGO	24/06	SÃO JOÃO BATISTA	2º	10/09/2021		
DL	DIA LIVRE	07/09	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	3º	15/12/2021		
CC	CONSELHO DE CLASSE	12/10	N. S APARECIDA	CONSELHO DE CLASSE FINAL		23/12/2021	
EF	ESCRITA FINAL	15/10	DIA DO PROFESSOR	Observação: A recuperação paralela será oferecida obrigatoriamente, ao longo do período letivo.			
		02/11	FINADOS				
		15/11	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA				
		08/12	IMACULADA CONCEIÇÃO				
		25/12	NATAL				

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR AMPARO LEGAL LDB 9394/96 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 2021

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL				
JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	-				
FEVEREIRO	RG	FOR/ PL	PL	*	.	S	D	S	D	F	F	F	.	.	S	D	S	D	//	//	//	14				
MARÇO	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	.	23				
ABRIL	DL	F	S	D	S	D	S	D	.	.	F	.	.	S	D	//	19					
MAIO	S	D	S	D	S	D	.	.	.	*	CC	S	D	*	S	D	.	14/06					
JUNHO	.	.	F	PP	S	D	S	D	S	D	.	.	.	FM	.	S	D	.	.	.	//	19					
JULHO	.	.	S	D	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	S	D	S	17						
AGOSTO	D	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	22					
SETEMBRO	.	*	CC	S	D	*	F	.	.	.	S	D	PP	S	D	S	D	.	.	.	//	02/17						
OUTUBRO	.	S	D	S	D	.	F	.	.	F	S	D	S	D	S	D	19					
NOVEMBRO	.	F	.	.	.	S	D	S	D	F	S	D	S	D	.	//	20						
DEZEMBRO	.	.	.	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	*	CC	RF	RF	S	D	RF	EF	EF	CC	FE	s	D	FE	FE	FE	FE	FE	09				
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																				201

	LEGENDA	FERIADOS		PERÍODO TRIMESTRAL			AUTORIZAÇÃO
F	FERIADO						Michele de Oliveira Sampaio Secretária Municipal de Educação Município de Vargem Alta- ES Decreto 4334/2021
FM	FERIADO MUNICIPAL	01/01	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	1º	04/02 a 20/05/2021	70	
FE	FÉRIAS	15/02 e 16/02	CARNAVAL	2º	24/05 a 02/09/2021	66	
RG	REUNIÃO GERAL	17/02	CINZAS	3º	06/09 a 14/12/2021	65	
FORM/PL	FORMAÇÃO COM PROFISSIONAIS /PLANEJAMENTO	20/03	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA	TOTAL DE DIAS LETIVOS:		201	
PL	PLANEJAMENTO	02/04	PAIXÃO DE CRISTO				
*	INÍCIO E TÉRMINO DE TRIMESTRE	21/04	TIRADENTES				
.	LETIVO	01/05	DIA DO TRABALHO	CONSELHOS DE CLASSE			
S	SÁBADO	03/06	CORPUS CHRISTI	1º	21/05/2021		
D	DOMINGO	24/06	SÃO JOÃO BATISTA	2º	03/09/2021		
DL	DIA LIVRE	07/09	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	3º	15/12/2021		
CC	CONSELHO DE CLASSE	12/10	N. S APARECIDA	CONSELHO DE CLASSE FINAL 23/12/2021			
RF	RECUPERAÇÃO FINAL	15/10	DIA DO PROFESSOR	Observação: A recuperação paralela será oferecida obrigatoriamente, ao longo do período letivo, sendo ofertada também a recuperação final.			
EF	ESCRITA FINAL	02/11	FINADOS				
PP	PLANTÃO PEDAGÓGICO	15/11	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA				
		08/12	IMACULADA CONCEIÇÃO				
		25/12	NATAL				

ANEXO III
CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES

ESCOLA	
DIRETOR(A)	
ANO:	
DATA	FEVEREIRO
	Atividade: Local: Horário:
	MARÇO
	Atividade: Local: Horário:
	ABRIL
	Atividade: Local: Horário:
	MAIO
	Atividade: Local: Horário:
	JUNHO
	Atividade: Local: Horário:
	JULHO
	Atividade: Local: Horário:
	AGOSTO
	Atividade: Local: Horário:
	SETEMBRO
	Atividade: Local: Horário:
	OUTUBRO
	Atividade: Local: Horário:
	NOVEMBRO
	Atividade: Local: Horário:
	DEZEMBRO
	Atividade: Local: Horário:

DATA: _____ DE _____ DE _____.

Assinatura e carimbo do Diretor escola

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com